

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSIDIO AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

PROCESSO Nº 2023.02.02.001-SEPLAN-DL

O Secretário de Planejamento e Finanças do município de Ibicuitinga no uso de suas atribuições legais vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para a Contratação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsidio as contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do Art. 15, inciso da Lei federal nº 8.666/93 por intermédio da Secretaria de Planejamento e Finanças do município de Ibicuitinga.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:
omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com fulcro no Decreto Presidencial nº 9.412, de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços”:

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é até **R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a pessoa jurídica M2A TECNOLOGIA LTDA, é que após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

CONSIDERANDO a necessidade da presente contratação, objeto do referido Termo de Referência para a Contratação de serviço de disponibilização de acesso a

banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsidio as contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do Art. 15, inciso da Lei federal nº 8.666/93 por intermédio da Secretaria de Planejamento e Finanças do município de Ibicuitinga
CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira para a presente requisição.

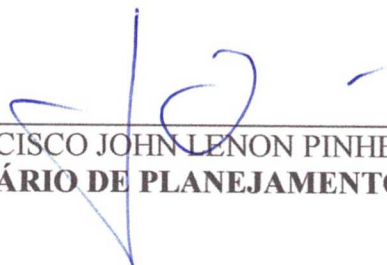
RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsidio as contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do Art. 15, inciso da Lei federal nº 8.666/93 por intermédio da Secretaria de Planejamento e Finanças do município de Ibicuitinga, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a pessoa jurídica **M2A TECNOLOGIA LTDA**, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para os serviços está disposto abaixo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado pela empresa **M2A TECNOLOGIA LTDA**, para a Contratação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsidio as contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do Art. 15, inciso da Lei federal nº 8.666/93 por intermédio da Secretaria de Planejamento e Finanças do município de Ibicuitinga num valor global de **R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)**, são compatíveis com orçamento. Os recursos para o pagamento de referido encargo serão oriundos da Secretaria de Planejamento e Finanças, assim, através dos elementos ora apresentados.

Ibicuitinga- Ce, 02 de fevereiro de 2023.



FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO NOBRE
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS